

Constituição de Associação

Primeiro: OLGA MARIA ROLA CARDOSO, solteiro, maior, natural da freguesia de Guia, concelho de Pombal, residente em Urbanização Casal da Eira, Lote 14, 6º A, Coimbra, contribuinte nº 131805746.

Segundo: MARIA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA FIGUEIREDO GUERRA, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, residente em Rua de Aveiro, Número 11, 7º B, Coimbra, contribuinte nº 180629212.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação MÃES DO MUNDO-ASSOCIAÇÃO, e tem a sede na Rua Vale dos Poços, Número 24, Vais, Figueira da Foz, freguesia de Buarcos, concelho de Figueira da Foz e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 510368557 e o número de identificação na segurança social 25103685572.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim prestação de auxilio humanitário e cooperação na Educação em todos os países do Mundo onde for necessário; procura de meios para o desenvolvimento Social e Cultural nesses mesmos países; parcerias com outras Associações e ONG's, necessárias aos objectos referidos anteriormente.

Artigo 3.º Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º

a 179°.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º

Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente, Vice-Presidente e/ou Tesoureiro.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

184

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 4 dias do mês de Setembro de 2012

• OLGA CARDOSO

• Maria Fernanda Figueiredo Guerra

Reconheço as assinaturas supra de OLGA MARIA ROLA CARDOSO e de MARIA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA E FIGUEIREDO GUERRA, feitas na minha presença pelas próprias, cujas identidades verifiquei, respectivamente por exibição do cartão de cidadão nº 4199503 válido 22.07.2015, emitido pelas entidades competentes da República Portuguesa, e pelo B.I. nº 173575 emitido em 23.04.2008, pelos SIC-Coimbra.

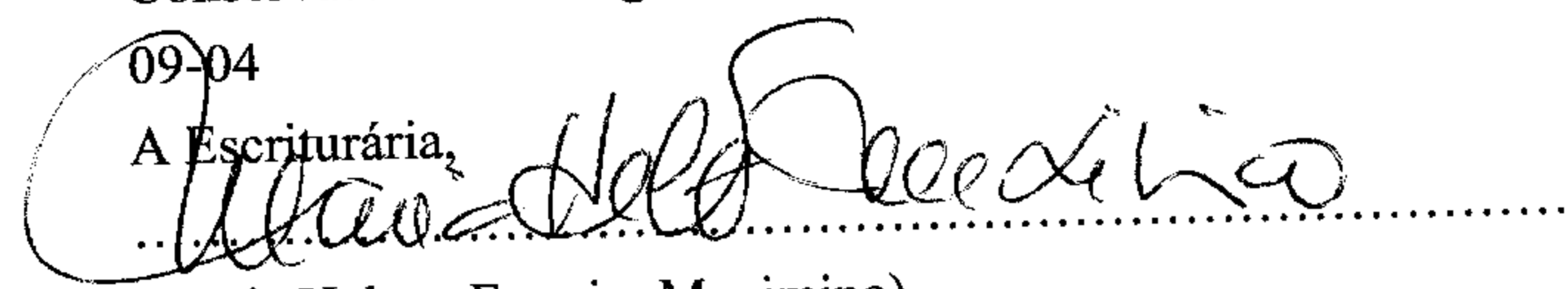
Consulta ao Certificado de Admissibilidade com o código de acesso nº 1560-1824-1222, emitido pelo RNPC em 17-08-2012.

105

Conservatória dos Registos Comercial e de Automóveis de Coimbra, aos 2012-

09-04

A Escriturária,

A handwritten signature in black ink, written over a dotted line. The signature is cursive and appears to read 'Maria Helena Ferreira Maximino'.

(Maria Helena Ferreira Maximino)